SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 301/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor JÂNIO PACHECO, inscrito no CPF 198.360.741-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI, CNPJ: 04.299.281/0001-86, localizada à Rua 124, nº 150, Qd F23 Lote 26 Setor Sul – Goiânia-GO, neste ato representada por LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.915.701-47 e RG: 4887701 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado CONTRATADO, acordam com base no Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do contrato assinado em 18 de abril de 2022, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2022, considerando o objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022, com base no Processo nº 2022022768, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Secretário de Municipal de Infraestrutura que versa sobre a prorrogação do serviço continuado ora contratado, resolve aditivar o prazo do contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 301/2022 com início em **01 de Janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM DIVERSAS FUNÇÕES E ÁREAS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o Município de Ipameri/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid.	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1029	15.452.1313.4007 MANUTENÇÃO INFRA- ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	100	ORDINÁRIO	20230077	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela execução do objeto deste, a CONTRATADA pagará o valor mensal estimado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), totalizando o montante estimado de R\$ 2.113.548,38 (dois milhões, cento e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado Fiscal deste Temo o servidor Émerson de Pádua Rosa – Secretário Municipal de Infraestrutura conforme portaria nº 1195/2022.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

CCO CONSTRUTORA CENTRO
OESTE EIRELI
Contratado

Testemunhas:		
1 ^a)	2 ^a)	
Nome:	Nome:	
CDF nº	CDF n ⁰	